P.a de V.l de S. Amaro 1-16-18

Ill.mo e Ex.mo S.r Tendo a honra de participar a V. Ex.a que, Havendo S. M. o Imperador, por Decreto de 4 do corr.te Nomeado a Visconde Maximiano de Almeida, p.a exercer alugar de Secretario de Legação Brazileira em Paris, p.r se achava vago pela Nomeação de V. Ex.a p.a Secretario da Embaixada de Londres, foi Encarregado o S.r Marquez de S. Amaro, tendo assim de Seguir para ser por deste intelligencia, ficou como S. deverá ficar continuar a receber os Vencimentos de 2:400$ annuaes.

Deos g.de a V. Ex.a

15 de Março

P. de S. Amaro.